

Nota Técnica nº 002/2026 – Secretaria Geral da MRAE/ES

Assunto: Qualificação da gestão de dados de saneamento e a solução CONFIA.ES

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar os membros do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) quanto aos desafios estruturais relacionados à qualidade das informações de saneamento básico no Estado, bem como apresentar a solução denominada CONFIA.ES – Transformando a Gestão do Saneamento Básico, desenvolvida no âmbito da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

O inteiro teor desta Nota será anexado ao Edital de Convocação da 11ª Reunião do Colegiado Regional, como documento de apoio à tomada de decisão.

II. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A política pública de saneamento básico no Brasil, especialmente após a atualização do marco legal promovida pela Lei Federal nº 14.026/2020, passou a exigir maior rigor na qualidade, periodicidade e confiabilidade das informações declaradas pelos prestadores de serviços, especialmente no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA).

No contexto do Estado do Espírito Santo, verificou-se que:

- Parte significativa dos Municípios e dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs) apresenta limitações técnicas e operacionais;
- O envio de dados ao SINISA ocorre, em muitos casos, de forma anual, estimada e pouco estruturada;
- Há ausência de rotinas sistemáticas de validação, armazenamento histórico e análise de dados;
- Os dados são frequentemente tratados como obrigação burocrática, e não como instrumento de gestão.

Tal cenário compromete diretamente:

- O planejamento regional do saneamento;
- A regulação e fiscalização dos serviços;
- A alocação eficiente de recursos;
- O monitoramento das metas de universalização até 2033 (99% água e 90% esgoto).

Adicionalmente, fiscalização recente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) evidenciou fragilidades relevantes, tais como:

- Ausência de capacitação dos responsáveis pelo envio de dados;
- Falta de processos estruturados de coleta e validação;
- Inexistência de designação formal de responsáveis.

III. PROBLEMA ESTRUTURAL IDENTIFICADO

O diagnóstico consolidado aponta que a principal lacuna não é exclusivamente tecnológica, mas sim organizacional, operacional e metodológica, destacando-se:

- Excesso de variáveis exigidas (mais de 400 grandezas no SINISA);
- Baixa capacidade de mensuração e análise pelos prestadores;
- Fragilidade nos registros operacionais;
- Dependência de práticas informais e estimativas.

Como consequência, observa-se:

- Baixa confiabilidade das informações declaradas;
- Risco regulatório e institucional;
- Dificuldade na tomada de decisão baseada em evidências;
- Fragilização da governança e da transparência pública.

IV. SOLUÇÃO PROPOSTA – CONFIA.ES

Diante desse cenário, foi desenvolvida a solução CONFIA.ES, com foco na melhoria da gestão da informação no setor de saneamento, especialmente para os Municípios e os SAAEs de pequeno e médio porte.

4.1. Características da solução

A solução consiste em uma ferramenta estruturada (planilha automatizada), com os seguintes componentes:

- Validação automática de dados (regras de consistência e alertas);
- Armazenamento histórico das informações;
- Geração automática de indicadores e gráficos;
- Monitoramento mensal dos principais indicadores.

4.2. Estratégia adotada

A principal inovação metodológica foi a priorização de indicadores críticos, reduzindo o escopo de mais de 400 variáveis para aproximadamente 60 informações estratégicas, diretamente relacionadas:

- Às metas de universalização e indicadores da ANA (NR08 e 09);
- Aos principais riscos regulatórios;
- À capacidade operacional dos prestadores.

4.3. Resultados preliminares (testes piloto)

- Aumento da frequência de monitoramento (de anual para mensal);
- Melhoria na compreensão dos indicadores pelas equipes técnicas;
- Redução de inconsistências nos dados;
- Maior potencial de uso gerencial das informações.

V. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implementação da solução CONFIA.ES tende a gerar os seguintes benefícios:

5.1. Para a gestão pública

- Tomada de decisão baseada em dados confiáveis;
- Melhor planejamento e priorização de investimentos;
- Apoio ao alcance das metas de universalização.

5.2. Para a regulação e controle

- Maior confiabilidade das informações declaradas;
- Redução de riscos de inconsistências e penalidades;
- Atendimento às exigências normativas nacionais.

5.3. Para a transparência

- Fortalecimento da credibilidade institucional;
- Disponibilização de informações mais precisas à sociedade.

VI. CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E ESCALABILIDADE

Para garantir a efetividade e continuidade da solução, destacam-se como condições essenciais:

- Apoio institucional dos gestores municipais e dos dirigentes dos SAAEs;
- Capacitação contínua das equipes técnicas;
- Estruturação de suporte técnico permanente;
- Definição de governança de dados;
- Investimentos progressivos em infraestrutura de medição.

Ressalta-se que a solução é:

- De baixo custo;
- Replicável;
- Adaptável a diferentes contextos municipais.

VII. RISCOS E DESAFIOS

Entre os principais riscos identificados:

- Dependência de pessoas-chave;
- Resistência institucional à mudança de rotinas;
- Limitações estruturais (medição e tecnologia);
- Possível descontinuidade por mudanças administrativas.

Adicionalmente, a maior transparência pode evidenciar fragilidades existentes, o que exige gestão ativa por parte das lideranças.

VIII. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A qualificação da gestão de dados no saneamento básico constitui elemento estruturante para o sucesso da política pública e para o cumprimento das metas legais de universalização.

A solução CONFIA.ES apresenta-se como instrumento viável, imediato e eficaz para enfrentar as fragilidades identificadas, promovendo:

- Melhoria da qualidade das informações;
- Fortalecimento da governança;

- Apoio à tomada de decisão baseada em evidências.

Diante do exposto, recomenda-se ao Colegiado Regional:

1. Tomar ciência do diagnóstico apresentado;
2. Apoiar institucionalmente a implementação da solução CONFIA.ES;
3. Incentivar a adesão dos Municípios e dos prestadores municipais (SAAEs);
4. Acompanhar a evolução da iniciativa como instrumento estratégico da MRAE/ES.

IX. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Federal nº 11.445/2007
- Lei Federal nº 14.026/2020
- Portaria MCID nº 1.069/2025
- Acórdão TCE-ES nº 00003/2026-9
- Manual SINISA 2025
- NR 08 e NR 09 da ANA

Vitória, 14 de abril de 2026

Sérgio Henrique Vieira Rabello
Secretário Geral da MRAE/ES